



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 399-21 – PROC. 0953/2021

Art. 1º Inclui o parágrafo único no art. 6º:

“**Art. 6º**

(...)

Parágrafo único. O Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, o cronograma de implantação da infraestrutura de cabeamento subterrâneo em cada bairro do município, atentando-se às particularidades de cada região e às diretrizes do plano diretor.”

JUSTIFICATIVA

O município de Porto Alegre possui uma extensa área territorial de cerca de 496,8 km². Para a implantação do cabeamento subterrâneo, será necessária a abertura de buracos nas vias da cidade, o que causará transtornos no fluxo normal do trânsito. Além disso, demandará extremo cuidado para não perfurar estruturas subterrâneas de água e gás. Desse modo, torna-se essencial um cronograma de implantação, coordenado pelo poder público, a fim de que eventuais transtornos sejam minimizados. Ademais, um cronograma com metas para implantação em cada bairro permitirá que todos os moradores da cidade tomem conhecimento com antecedência do período em que o serviço será realizado em sua rua. Assim, o cidadão poderá precaver-se para eventuais alterações locais no trânsito e auxiliar na fiscalização do cumprimento da implantação.

Verª Cláudia Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 04/05/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0377129** e o código CRC **70B67CFC**.

Referência: Processo nº 212.00066/2021-92

SEI nº 0377129